



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 502/2020

COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

(Portaria 1.786, de 06 de setembro de 2019)

ATA N.º 01/2020

ANÁLISE DE QUESTIONAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 134/2020 - IBSAÚDE

Aos três dias do mês de julho de 2020, na sala da Diretoria Técnica Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde de Canoas, sito Dr. Barcelos, 1600 Canoas (RS) reuniram-se os servidores designados pela Portaria n.º 1.786, de 06 de setembro de 2019 e abaixo assinados, para análise do questionamento pedido pela organização INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE, encaminhado ao endereço de e-mail atendimento.cidadao@canoas.rs.gov.br, em 22 de junho de 2020. A organização solicitou o que segue: “... interessados em participar do Chamamento Público nº 134/2020, e após visita técnica realizada nos 4 CAPS objeto da Licitação, viemos solicitar os seguintes esclarecimentos: 1) Todas as Unidades necessitam de manutenção urgente, o processo de contratação prevê verba para tal fim? 2) O patrimônio (móveis e etc..) pertencem ao HU, inclusive estando patrimoniados e necessitando em boa parte de reparos, pergunta-se o mesmo será cedido a OS? Se sim, está previsto verba para os reparos? Se o patrimônio será devolvido ao HU, haverá verba para compra de novo patrimônio? 3) Todas as casas foram locadas pela empresa GAMP, sendo que três delas em nosso entendimento não deveriam ser renovadas a locação, a Prefeitura de Canoas ficará responsável pela entrega dos Imóveis aos proprietários? Se não, como ficará o financiamento dos reparos necessários à devolução dos imóveis, conforme vistoria datada do ano de 2014? 4) No caso da devolução dos imóveis locados, a OS vencedora necessitará locar novos imóveis para a colocação dos CAPS, pergunta-se após a assinatura do contrato de gestão a prefeitura de Canoas, lançará mão de um prazo de no mínimo 60 dias para a mudança para um novo local? 5) Quem hoje busca o usuário acamado para internação nos CAPS por determinação judicial, é a Ambulância da Prefeitura de Canoas, como ficará este procedimento após a contratação da nova OS?...”. A Comissão, em análise ao edital n.º 134/2020 de Chamamento Público, informa que: 1) Conforme item 3, da Cláusula Nona, do anexo I – Minuta de Termo de Colaboração, a organização reservará ao menos 01% (um por cento) do valor repassada em conta associada, que constituirá o Fundo para substituição de equipamentos e manutenção predial, que terá seu saldo revertido ao Município ao final da vigência do termo de colaboração; 2) Do item 1,

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição Complementar 3 - 2305 - Data 03/07/2020 - Página 17 / 17

da Cláusula Oitava, do anexo I – Minuta de Termo de Colaboração, para o desenvolvimento da gestão contratada pelo presente instrumento, o Município cede em comodato à organização todos os bens móveis, equipamentos, aparelhos, máquinas, acessórios e utensílios em geral que se encontram nos imóveis mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento; 3) Conforme item 3.7.8 do anexo VII – Termo de Referência, a organização deverá garantir o pagamento do aluguel dos imóveis e seus encargos (o Imóvel dever ser mantido conforme legislação sanitária e Política Nacional de Saúde Mental; 4) Conforme item 3.2 do anexo VII – Termo de Referência, fica a critério da organização vencedora a substituição dos imóveis locados, desde que previamente aprovados pela Secretaria Municipal da Saúde e mantidos os padrões exigidos na legislação sanitária e Política Nacional de Saúde Mental; 5) Conforme item 3.7.8 do anexo VII – Termo de Referência, a organização é responsável pelo transporte para a equipe (para visitas domiciliar, busca ativa de pacientes, cumprimento de ordens judiciais e para cumprimento das solicitações do Ministério Público) e para o paciente (ambulância para remoções). Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata, que será encaminhada para publicação.
XX
XXXXXXXXXXXXXXXX

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(Portaria 1.786, de 06 de setembro de 2019)**